



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

REQUERIMENTO PARLAMENTAR N.º 012/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE

Nos termos do **artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP** requeremos a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário dessa Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder as seguintes indagações e/ou fornecer os seguintes documentos:

CONSIDERANDO que o município de Gália/SP não vem cumprindo com o pagamento do **PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO**, onde atualmente teve o valor fixado em **R\$4.580,57** (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), na forma prevista na **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**, a teor do que consta na **Portaria ME nº 61, de 31 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO que com a edição da **Lei Federal nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024**, na qual *“Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública”*, ficou consignado que em seu art. 4.º, incisos V e VI, que os planos de carreira dos profissionais da educação escolar básica pública devem prever, dentre outros, piso remuneratório da carreira definido e atualizado em conformidade com o piso salarial profissional nacional estabelecido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, bem como a fixação dos valores de piso e teto de remuneração na carreira de modo a assegurar um valor de piso que atraia bons profissionais para a carreira, e uma progressão estimulante, do ponto de vista pecuniário, a cada patamar da carreira;

Responder:

1 – Como fará a administração municipal para adequar à Lei Municipal nº 2.111, de 23.08.11, aos preceitos da recente editada Lei Federal nº 14.817, de 16.01.2024, sobretudo no que tange o pagamento do PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO?

2 – A administração municipal de Gália/SP observará o contido na Lei Federal nº 14.817, de 16.01.2024, ou permanecerá inerte quanto ao seu cumprimento?



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

3 – Qual o posicionamento da administração municipal no que concerne o valor do PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO, instituído pela Portaria ME n.º 61, de 31 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 06 de março de 2024.


Nilton Cezar Antonio Celestrino
Vereador

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3849/2024
Data: 06/03/2024 - Horário: 14:44
Legislativo - R 12/2024

Ao

Sr. NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP